



INFORMAÇÃO

N.º
030/18/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

Adjudique-se, no
termo de informação
19.02.18
f.

ASSUNTO: Ajuste Direto para: "Fornecimento e implementação de solução de suporte ao atendimento e serviços online" - AD-CCP-ABS n.º 64/2018

RELATÓRIO DE CONSULTA

O presente Ajuste Direto foi efetuado de acordo com a alínea a), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do artigo 112.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, por despacho superiormente proferido, na data de 29/12/2017, para o fornecimento e implementação de solução de suporte ao atendimento e serviços online, para o qual foi convidada a apresentar proposta de preços a entidade **Associação de Informática da Região Centro (AIRC)**, a qual a apresentou efetivamente.

A proposta foi entregue dentro do prazo estabelecido, tendo igualmente apresentado todos os documentos solicitados, os quais se encontram todos em conformidade, pelo que a mesma se considera admitida ao presente procedimento.

Dado que o único critério de adjudicação determinado no respetivo convite efetuado, foi o do preço e uma vez que o valor apresentado na proposta da entidade concorrente se encontra dentro da perspetiva orçamental prevista aquando da abertura do procedimento, conforme se pode constatar pela respetiva informação de abertura, considera-se que será de se aceitar a proposta da **Associação de Informática da Região Centro (AIRC)**.

Assim, constata-se que a proposta da entidade **Associação de Informática da Região Centro (AIRC)** se encontra enquadrada nas condições solicitadas por este Município, considerando-se deste modo como a proposta financeiramente adequada, para o procedimento constante do convite.



Pelo exposto, sugere-se que a adjudicação do fornecimento e implementação de solução de suporte ao atendimento e serviços online, seja então efetuada à entidade **Associação de Informática da Região Centro (AIRC)**, pelo valor global de **53.222,00 €** (cinquenta e três mil duzentos e vinte e dois euros) + IVA a 23% = **65.463,06 €** (sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e três euros e seis cêntimos).

Importa salientar que o procedimento a adjudicar pressupõe o integral cumprimento, dos termos expressos no Processo de Concurso (Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos) do procedimento, nomeadamente considerando o fornecimento e a implementação das duas plataformas abaixo mencionadas, atentando à execução das metodologias evidenciadas nos referidos documentos, para cada um deles, sendo que se resumem os valores unitários para os seus fornecimentos e respetivas implementações:

- **Plataforma de balcão único para suporte ao atendimento presencial (MyNet Atendimento) - 32.218,00 €** (trinta e dois mil duzentos e dezoito euros) + IVA a 23%;

- **Plataforma de balcão único para suporte aos serviços online (MyNet Serviços Online) - 21.004,00 €** (vinte e um mil e quatro euros) + IVA a 23%.

De igual modo também se salienta que a conclusão do fornecimento e implementação das soluções a concurso ocorrerá no **prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da celebração do contrato do procedimento.**

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior.

Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos.

A dispensa de negociação da proposta concorrente estava desde logo prevista, nas peças do procedimento, pelo que não será realizada.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Assim, e dada a constatação do faseamento na implementação das soluções a concurso considerou-se que a faturação será emitida nos seguintes moldes:

- **1.ª Fatura** - 10% do valor global da proposta, num total de **5.322,20 € + IVA a 23%**, a ser emitida com a conclusão da instalação e configuração da plataforma de suporte ao atendimento;
- **2.ª Fatura** - 60% do valor global da proposta, num total de **31.933,20 € + IVA a 23%**, a ser emitida após implementação da solução de gestão documental incluindo a formação dos utilizadores;



➤ **3.ª Fatura** - 30% do valor global da proposta, num total de **15.966,60 € + IVA a 23%**, a ser emitida após a conclusão da implementação da submissão segura de pedidos através das soluções de atendimento e de serviços online, permitindo a efetiva monitorização da sua tramitação.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar a **Rúbrica das Grandes Opções do Plano 01 111 2013/4 2** - "Software para sistema municipal de informação" e a **Rúbrica Orçamental 02 070108** - "Software Informático", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob o número **RI Concurso 2058/2016, de 04/10/2016**, pelo valor base do procedimento, devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como ao competente compromisso do mesmo.

A presente consulta encontra-se dispensada de realização de face de negociação, audiência prévia, elaboração de relatório preliminar e final, nos termos do número 1 e 2, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos.

Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 19 de fevereiro de 2018

O Chefe do Equipa Multidisciplinar de Modernização, Inovação e Qualidade,


João Carlos de Oliveira Machado, Eng.º

O Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento,


Sérgio Emanuel Mamede Fernandes

DFA	Elaborado
	